



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 106/11 – Autógrafo nº 12/12 – Proc. nº 2583/11- CMV

LEI Nº 4.757, DE 02 DE MAIO DE 2012

**Denomina Município de Poloni a Rua 3 do
Loteamento Reserva das Palmeiras, no
Bairro Apaga Fogo.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

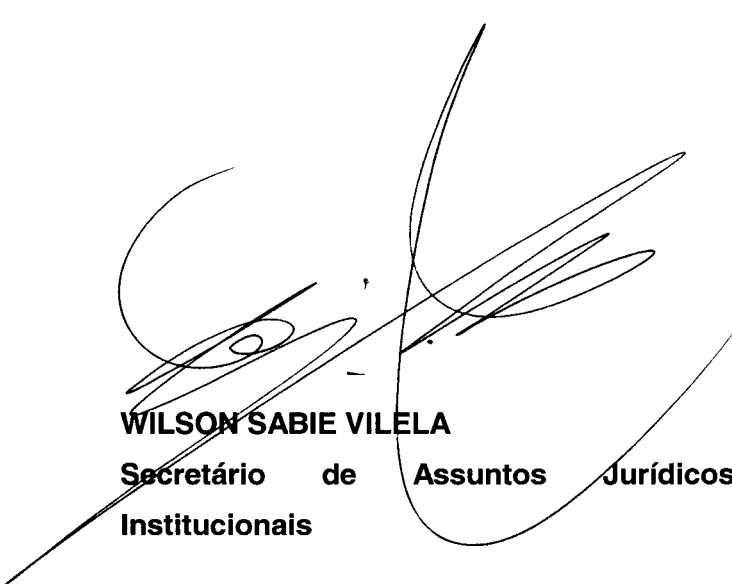
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada rua Município de Poloni
a rua 3, do loteamento Reserva das Palmeiras, bairro Apaga Fogo, com início
na rua Angelo Bruschi e término no sistema de lazer 2, do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de maio de 2012.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

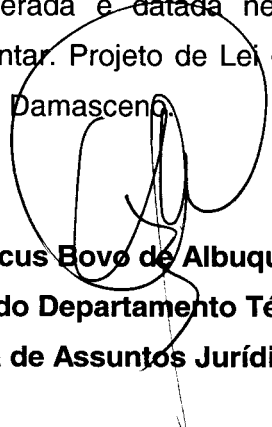
**Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais**



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de autoria do Vereador
Fábio Aparecido Damasceno.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**